

Matrícula

85.656

Ficha

01

São Paulo, **01 de agosto de 2008**

IMÓVEL: Unidade autônoma n.º 210, localizado no 2.º andar do EDIFÍCIO BARÃO III, integrante do Condomínio Nova Barão, situado na Rua Barão de Itapetininga, n.º 37, no 7.º Subdistrito - Consolação, com área construída de 37,55m² e uma quota ideal de terreno de 0,0705%.

CONTRIBUINTE: 006.024.0666-8.

PROPRIETÁRIOS: **DECIO SQUASSONI**, brasileiro, professor, RG 3.301.422/SSP-SP, CPF 040.382.828-72 casado aos 02/01/1965 sob o regime da comunhão de bens com **MARIA DA LUZ FRANCHESCHI SQUASSONI**, brasileira, dentista, RG 2.429.266-7/SSP-SP, CPF 197.029.738-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Agostinho Latari, n.º 67.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 101.173 de 05/06/1974, deste Registro de Imóveis.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 1 / 85.656 *óbito*
Em 01 de agosto de 2008 - Prot. 213.720 (28/07/08)

Pelo Formal de Partilha expedido aos 17 de junho de 2008, pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital e Termo de Óbito n.º 5623, lavrado às folhas n.º 062V do Livro n.º C-008, constante da certidão expedida aos 26/07/1994, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16.º Subdistrito - Moóca, desta Capital, procedo à presente averbação para constar o óbito de **MARIA DA LUZ FRANCHESCHI SQUASSONI**, ocorrido em 16 de julho de 1994, no estado civil de casada com Decio Squassoni.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

R. 2 / 85.656 *partilha*
Em 01 de agosto de 2008 - Prot. 213.720 (28/07/08)

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 1, extraído dos autos n.º 359334/94 (antigo 3419/94) de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA**

Continua no verso

Matrícula

85.656

Ficha

01

Verso

DALUZ FRANCHESCHI SQUASSONI, CPF 197.029.738-72, verifica-se que, por sentença proferida em 07/04/1995 e transitada em julgado aos 09/05/1995, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 7.654,75, foi partilhado ao viúvo-meeiro: **DECIO SQUASSONI**, já qualificado; e as herdeiras-filhas: 1) **MARIA CECÍLIA SQUASSONI SANTOS**, brasileira, RG 27.753.621-2/SSP-SP, CPF 259.220.958-11, casada aos 23/01/1993 sob o regime da comunhão parcial de bens com **RUI DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, RG 24.648.120-1, CPF 120.436.188-65, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Agostinho Latari, n.º 67; e 2) **ANA BEATRIZ SQUASSONI**, brasileira, solteira, maior, RG 27.753.620-0/SSP-SP, CPF 264.043.948-04, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Agostinho Latari, n.º 67; na proporção de 50% ao viúvo-meeiro e 25% para cada uma das herdeiras-filhas. Valor atribuído pela PMSP: R\$ 25.368,00.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 3 / 85.656 *penhora*

Em 01 de agosto de 2008 - Prot. 213.283 (14/07/08)

Pela certidão expedida aos 29 de outubro de 2007, pelo Juízo de Direito da 40ª. Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos n.º 583.00.2004.012858-2/0000000-000 (211) da Ação de Procedimento Sumário (Cobrança de Condomínio), movida pelo **CONDOMÍNIO EMPREENDIMENTOS NOVA BARÃO**, CNPJ 54.753.587/0001-39, com sede nesta Capital, na rua Barão de Itapetininga, n.º 37, em face de **DECIO SQUASSONI**, desenhista, já qualificado, verifica-se que, a parte ideal pertencente ao executado no imóvel objeto desta matrícula, foi penhorada para garantia da dívida no valor de R\$ 5.741,52, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. Decio Squassoni, já qualificado.

SÉRGIO JACOMINO
Oficial Registrador

Av. 04 / 85.656 *cancelamento da penhora*

Em 30 de outubro de 2013 - Prot. 271.317 (22/10/2013)

Pelo Ofício expedido aos 14 de outubro de 2013, com teor mandamental, pelo Juízo de
(continua na ficha 02)

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Matrícula

85.656

Ficha

02

São Paulo, 30 de outubro de 2013

Direito da 40ª. Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos n. 1026961-16.2004.8.26.0100, da Ação de Cumprimento de Sentença, movida pelo **CONDOMÍNIO EMPREENDIMENTO NOVA BARÃO**, em face de **DECIO SQUASSONI**, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob n. 03, nesta matrícula.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA
Escrevente Autorizada

Av. 05 / 85.656 *penhora*

Em 27 de janeiro de 2023 - Prot. 375.676 (20/01/2023)

Selo n. 113571331MQ000503093XB230

Pela certidão expedida aos 20 de janeiro de 2023, pelo Juízo de Direito da 29ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 1107227-38-2014-8-26-0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOVA BARÃO**, CNPJ 54.753.587/0001-39, em face de: 1) **SINDICATO DOS COMPOSITORES E INTERPRETES DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 61.841.920/0001-27; 2) **DECIO SQUASSONI**, CPF 040.382.828-72; 3) **ANA BEATRIZ SQUASSONI**, CPF 264.043.948-04; e 4) **MARIA CECILIA SQUASSONI SANTOS**, CPF 259.220.958-11, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, sendo 50% de propriedade do coexecutado **DECIO SQUASSONI** e 25% de cada uma das coexecutadas **ANA BEATRIZ SQUASSONI** e **MARIA CECILIA SQUASSONI SANTOS**, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 135.357,98, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. **DECIO SQUASSONI** e as Sras. **ANA BEATRIZ SQUASSONI** e **MARIA CECILIA SQUASSONI SANTOS**.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada